EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2014

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SENAC DR/TO Nº 05/2015

Às 15h00min do dia 10 de dezembro do ano de dois mil e catorze, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no estado do Tocantins – SENAC/TO, situada na Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, foi elaborada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o registro dos preços apresentados pela licitante **SAUDETCH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.079.346/0001-55, com sede na Avenida Doutor Cristiano Guimaraes, 887, Lojas 07/08, Bairro Planalto, Belo Horizonte – MG, obedecida a ordem de classificação destas, com base no constante da sua Proposta Comercial, levando-se em conta o resultado do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, o objeto do certame licitatório em referência e a homologação da adjudicação pela autoridade competente para tal. Assinam a presente ATA o Presidente do Conselho Regional do SENAC/TO, Sr. Itelvino Pisoni, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.317.743, emitido pela SSP-TO, CPF nº. 057.562.430-20 e por sua Diretora Regional, Contadora, Lunah Brito Gomes, brasileira, solteira, CI: 931.772, emitida pela SSP/GO, CPF: 194.607.671-68, residente e domiciliada em Palmas - TO, e o representante legal da referida empresa licitante, respectivamente, Sr. Fernando Cesar Marques, brasileiro, solteiro, admnistrador, portador da Carteira de Identidade 11.768.944 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.234.716-01. São os seguintes os preços registrados:

LOTE 01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	02	UNID	Banhos-Maria Com Termostato. (Por Laboratório) Banho Maria Digital Para 104 Tubos De 13Mm, Resistência De 500W, Controle De Temperatura De 20 °C A 60 ° C, Sistema Microprocessado, Cuba Em Plástico, Voltagem 220 Volts.	BENFER	R$ 810,00	R$ 1.620,00
10	01	UNID	Coagulômetro. (Por Laboratório) Bloco Térmico E Cronômetro Com Alarme Sonoro, Software Para 100 Resultados E Das Curvas De Tp E Fibrinogênio, Agitador Magnético, Bloco Termostatizado Em Alumínio, Com Controle Eletrônico De Temperatura Em 37ºc, Memória Dos 10 Últimos Resultados, Tensão: 90 A 240 Volts, Impressora: Terma Gráfica, Embutida.	DRAKE	R$ 6.990,00	R$ 6.990,00
13	01	UNID	Deionizador De Água (Por Laboratório) - Construído Em Pvc Rígido, Cor Branca, Sensor Condutivímetro De Alarme Ótico, 220 Volts, Vazão 50 Litros/Hora.	NOVA TECNICA	R$ 850,00	R$ 850,00
17	01	UNID	Homogeneizadores De Sangue. (Por Laboratório) Homogenizador Circular De Sangue Para Hematologia, Velocidade De Agitação Ajustável, Capacidade 26 Tubos De Até 15 Mm.	BENFER	R$ 650,00	R$ 650,00

23	05	UNID	Visor De Aglutinação. (Por Laboratório) - Iluminação Incidente E Visualização Por Lente Corrigida De Até 5 Vezes, Refletor Estampado Em Alumínio, Braço Flexível De 39,5Cm De Comprimento, Lente Com Movimento Giratório, Funcionamento Em 220 Volts.	BENFER	R$ 530,00	R$ 2.650,00
					VALOR TOTAL	**R$ 12.760,00**

Valor total do Lote 01:

Quantidade Registrada: R$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais).

LOTE 02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	02	UNID	Ambu Para Reanimação – Adulto. (Por Laboratório) - Reanimador De Silicone Adulto Autoclavável Com Reservatório; Esterilizável Em Autoclave A 121°C Apenas O Balão E Máscara. Composto Por Balão De Vinil, Válvula Paciente, Entrada De O2, Válvula Posterior, Mascara Pvc Transparente, Adulto E Bolsa Para Acondicionamento Em Tnt.	JG MORYA	R$ 152,00	R$ 304,00
02	02	UNID	Ambu Para Reanimação – Infantil. (Por Laboratório) - Reanimador De Silicone Infantil Autoclavável Com Reservatório; Esterilizável Em Autoclave A 121°C Apenas O Balão E Máscara. Composto Por Balão De Vinil, Válvula Paciente, Entrada De O2, Válvula Posterior, Mascara Pvc Transparente, Adulto E Bolsa Para Acondicionamento Em Tnt.	JG MORYA	R$ 152,00	R$ 304,00
04	15	UNID	Aparelho De Pressão Analógico. (Por Laboratório) - Aparelho De Pressão Arterial, Mecanismo Com Mostrador Graduado E Manômetro Resistente, Braçadeira Em Nylon E Fecho Em Velcro, Pêra Com Válvula Em Metal Reforçado, Acompanha Bolsa Em Nylon Com Zíper. Estetoscópio Duplo.	PREMIUM	R$ 109,00	R$ 1.635,00
05	05	UNID	Aparelho De Pressão De Braço Digital (Por Laboratório) - Medidor De Pressão E Pulsação, 5 Anos De Garantia, Memória Para 99 Resultados Com Hora E Data, Totalmente Automático.	G-TECH	R$ 183,00	R$ 915,00
07	03	UNID	Aspirador Portátil.(Por Laboratório) - Aspiração Regulável De 0 A 23'Hg; Capacidade Do Recipiente : 1,3 Litros. Bivolt ou 220 Volts; Válvula Automática De Nível.	NS	R$ 324,00	R$ 972,00
09	02	UNID	Balança Antropométrica Digital, Adulto. (Por Laboratório) - Balança Antropométrica Mecânica Para Adultos Com Escala Antropométrica; Capacidade 150Kg; Fração De 100 Gramas; Acabamento Esmerado Na Cor Branca; Tapetes E Pés Em Borracha Sintética. Estrutura Em Chapa De Aço Carbono; Capacidade 200 Kg; Divisões De 50G; Plataforma: 340 X 390 Mm; Régua Antropométrica Até 2,00 M, Divisão De 0,5 Cm; Altura De 1,30 M;	CAUMAQ	R$ 1.270,00	R$ 2.540,00

			Tapete Em Borracha Anti-Derrapante; Pés Reguláveis.			
11	01	UNID	Balança Digital Infantil. (Por Laboratório) - Capacidade Para 15 Kg; Divisões De 5 G; Pés Reguláveis Em Borracha Sintética; Concha Anatômica Em Polipropileno Com Medida De 540 X 290 Mm; Chave Seletora De Tensão 220 V; Display Com 5 Dígitos.	CAUMAQ	R$ 879,00	R$ 879,00
13	02	UNID	Bomba Infusora Multifuncional. (Por Laboratório) Bomba De Infusão, Com Orientações Em Display De Cristal Líquido Alfanumérico. Programação Para Infusões Parenterais E Enterais. Sistema De Propulsão: Peristáltico Rotativo, Vazões Disponíveis: 0,1 A 999,9 Ml/H, Volume Limite: 9999 Ml, Tempo Limite: De 1 Minuto A 99 Horas E 59 Minutos, Programações: Ml/H X Volume Limite Tempo X Volume Limite, Funções Especiais: Memória Da Última Infusão - Titulação - Zerar Volume - Volume De Alarme, Purga: 250 E 600 Ml/H Com Volume De 20Ml, Bolus: 600 Ml/H Com Volume De 2Ml, Desvio Da Vazão Com Equipo Padrão: Vazão Programada, Detecção De Ar Na Linha: Sensor Ótico, Alarmes: Fim De Bateria - Fim De Infusão, Alarmes Visuais E/Ou Sonoros.	CELM	R$ 4.575,00	R$ 9.150,00
14	04	UNID	Braços Anatômicos Para Simulação De Punção Venosa. (Por Laboratório) Modelo Anatômico Humano De Braço Para Treinamento De Injeção Intravenosa; Com Dimensões Compatíveis Para Treinamento; Assexuado; Não Dissecável; Deve Permitir Acesso As Veias Basílica, Cefálica, Intermédia Do Cotovelo E Periféricas P/Sangue; Em Pele Artificial Em Material Macio.	ANATOMIC	R$ 663,00	R$ 2.652,00
17	03	UNID	Cama Hospitalar Elétrica Com Colchão. (Por Laboratório) - Cama Hospitalar Fowler Semi-Luxo, Cabeceira E Peseira Em Tubos Redondos De Aço Carbono De 1 ¼" Retiráveis, Pés Recuados Com Trava Em "H" De Tubos Redondos De Aço Carbono De 1 ¼" Estrutura Em Tubos Retangulares De 50X30, Com Tratamento Antiferruginoso E Acabamento Em Pintura Eletrostática A Pó Epóxi Na Cor Branca. Movimentos Das Articulações Através Motor Elétrico Bivolt, Com Controle Remoto Manual Para Efetuar Os Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Flexão De Pernas. Leito Articulado Em Chapa De Aço Dobrada Com Espessura De 1,20Mm De Alta Resistência. Rodízios Mais De 3" Sendo Dois Sem Freios E Dois Com Freios Em Diagonal. Acompanha Grades Laterais Pintadas, Com Regulagem Através De Gatilho. Dimensões: 1,90M X 0,90M X 0,70M. Com Colchão Hospitalar Na Cor Azul.	ORTOMED	R$ 9.590,00	R$ 28.770,00

21	02	UNID	Carro De Emergência. (Por Laboratório) - Carro De Emergência, Com Os Seguintes Acessórios; Tampo Superior Em Aço Inox; Lixeira Em Aço Inox; Bandeja Superior Com Base Giratória; Filtro De Linha Com Quatro Saídas; Rodízios De 4" De Diâmetro; Tábua Para Massagem Cardíaca Em Polipropileno; Primeira Gaveta Com Divisórias Para Medicamentos; Suporte Para Soro Em Aço Inox, Conjugado Ao Sistema De Trava Das Gavetas; Para Choque De Borracha. Carro De Emergência, Parada Cardiorrespiratória Com Tampo, Lixeira E Suporte De Soro Em Inox E Tabua De Massagem.	LONGLIFE	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
23	03	UNID	Dea – Desfibrilador Externo Automático – Didático. (Por Laboratório) - Uso Em Adultos E Crianças A Partir De 1 Ano De Idade ,Através Do Uso De Pás Pediátricas, Instruções Visuais E Comando De Voz Em Português, Fácil Operação Com Apenas Dois Botões, Metrônomo Interno, Bateria De Lítio Com Capacidade Para 30 Choques A 200 Joules E Monitorização Contínua De 6 Horas, Ou 3 Anos Em Stand By, Forma De Onda Bifásica Scope Com Escala De Energia Até 200 Joules, Tempo De Carga Menor Que 8 Segundos Para 150 Joules E Menor Que 12 Segundos Para 200 Joules Leds Indicando O Estado Da Bateria, Pás Com Bateria Integrada, Memória Interna De 45 Minutos De Ecg, Conexão Usb, 01 Bolsa De Transporte, 01 Manual Cd E Dvd, 01 Par De Pás Adulto Com Baterias Integradas, 1 Mascara Facial Rpc, 1 Adesivo Dea.	HEATSINE	R$ 2.239,00	R$ 6.717,00
24	15	UNID	Estetoscópios. (Por Laboratório) Estetoscópio; Auscultador Com Diafragma De Alta Sensibilidade, Em Material Resistente; Tamanho Adulto; Com Olivas Em Plástico Sem Rebarbas; Acondicionado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto.	PREMIUM	R$ 90,00	R$ 1.350,00
26	03	UNID	Kit De Simulação De Feridas. (Por Laboratório) - Kit Para A Simulação De Feridas, Maleta De Transporte. Ferimento Com Hemorragia (Com Sacos E Bomba Para O Sangue Artificial): 1 Fratura Exposta Da Tíbia. Ferimentos Sem Hemorragia: Conjunto De Ferimentos Com 12 Feridas Laceradas E Fraturas Expostas Adesivas. Acessórios De Maquiagem: 1 Vaporizador , 1 Frasco De Sangue Artificial Para Maquiagem, Coagulante, 1 Pacote De Sangue Artificial Em Pó, Para 4,5 Litros De Sangue Artificial, 1 X Cera Para Modelar Feridas, 1 Pacote De Fragmentos De Vidro Acrílico Para A Simulação De Uma Ferida Com Fragmentos De Vidro, 4 Cores De Maquiagem: Branco, Azul, Marrom E Vermelho, 1 Pacote De Celulose Metílica Para O Engrossamento Do Sangue Artificial, 1 X Cola Para As	3B	R$ 1.890,00	R$ 5.670,00

			Feridas Adesivas, 3 Espátulas, 3 Depressores De Língua.			
28	03	UNID	Mama Anatômica. (Por Laboratório) Material De Silicone Com Tumores Benignos Simulados, Medidas Aproximadas 25.4 X 17.8 X 17.8. Mamilos E Aureolas Na Cor Natural.	3B	R$ 950,00	R$ 2.850,00
29	02	UNID	Manequim Adulto Dual. (Por Laboratório) Possui Movimentos Nas Articulações E Órgãos Genitais Masculinos E Femininos Intercambiáveis. Condicionado Em Resina Plástica Emborrachada. Possibilitar Práticas De Limpeza Facial E Banho No Leito, Procedimentos Bucais, Sonda Vesical, Sonda Naso-Gástrica, Lavagem Estomacal, Intestinal, Pontos De Injeção Intramuscular, Técnicas De Remoção, Limpeza De Nariz E Traqueostomia.	ANATOMIC	R$ 3.536,00	R$ 7.072,00
30	01	UNID	Manequim Bebê Anatômico, Cuidados Com Recém Nascido. (Por Laboratório) Confeccionado Em Material Macio E Lavável. Possuir Os Principais Órgãos Internos; Pulmões, Coração, Estômago, Intestino E Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis. Cabeça, Braços, Pernas E Quadril Móveis, Punção Da Veia Cefálica, Injeção E Cuidados Do Umbigo, Entubação Nasal-Oral, Cuidados Com A Ostomia, Cabeça E Pé Injeção Subcutânea E Banho. Manequim Bebê Recém-Nascido De 0 A 8 Semanas; Braços E Pernas Móveis E Macios. Praticas Com Higiene Pessoal; Técnicas De Bandagem; Alimentação Por Sondas Nasais E Gástricas E Aspiração Gástrica (Língua Móvel); Punção No Calcanhar E Nos Dedos; Aplicação De Injeções Intramusculares; Cateterização Feminino E Masculino; Administração De Enemas. Fornecido Com Maleta De Transporte. Material Sintético Estável E Inquebrável.	SIMULICARE	R$ 2.145,00	R$ 2.145,00
32	01	UNID	Manequim Simulador De Parto. (Por Laboratório) Palpação Das Fontanelas, Coluna Vertebral, Joelhos E Cotovelos Do Feto; Apresentação De Vértice; Parto Vaginal Normal; Parto Com Apresentação De Nádegas Completa, Franca E Podálica; Parto Cesario; Apresentação De Vértice E De Nádegas Em Partos Múltiplos; Demonstração De Placenta Prévia Total, Parcial E Marginal; Prolapso Do Cordão Umbilical; Manobra De Ritgen; 3 Inserções De Vulva Macias Para Praticar A Episiotomia; Expulsão Da Placenta E Cordão Umbilical. Acompanha 2 Revestimentos Do Abdome, 1 Modelo De Feto Masculino E 1 Modelo De Feto Feminino Com Placenta, 5 Cordões Umbilicais Artificiais, 2 Pinças Umbilicais.Fornecido Com Maleta De Transporte. Material Sintético.	NS	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

35	03	UNID	Nebulizadores. (Por Laboratório) - Com Mascara Adulto E Infantil, Frequência: 50/60Hz; Motor: 1/40Hp; Taxa De Nebulização: 0,15-0,25Ml/Min, Bivolt!	NS	R$ 199,00	R$ 597,00
37	03	UNID	Prancha Rígida (Por Laboratório) - Amarela Em Polietileno, Comprimento Aproximado 1,83 X 0,44 Mt; Com Jogo De Cinto Aranha, Altura Máxima 65 Mm, Capacidade De Carga Até 180 Kg, Cor Amarelo. Prancha Longa Para Transporte De Vitimas. Em Madeira Ou Fibra. Com Correias Para Fixação Do Paciente. Carga Máxima: Aproximadamente 180 Kg.	MULTSTOK	R$ 516,00	R$ 1.548,00
39	03	UNID	Simulador De Cateterismo Vesical Feminino E Masculino. (Por Laboratório) Modelo Confeccionado Em Resina Plástica Emborracha, Para Treino De Passagem De Sonda Vesical Com Órgão Masculino E Feminino Intercambiáveis, Injeção Intramuscular E Cuidados Com A Ostomia. Permite Palpar A Pressão E A Resistência Da Uretra E Do Esfíncter. Urina Artificial (Água). Órgãos Genitais: Períneo, Lábio Pudendo Menor, Clitóris, Orifícios Uretral E Vaginal. Acompanha: Cateter, Lubrificante E Maleta De Transporte.	ANATOMIC	R$ 1.938,00	R$ 5.814,00
40	02	UNID	Simulador Glúteo Para Intramuscular /Im. (Por Laboratório) Modelo De Glúteo Para Treinamento De Injeção Intramuscular, Com Dispositivo De Controle, Que Possibilita A Correta Aplicação De Injeção No Quadrante Superior Direito Das Nádegas, Muito Realístico, O Que Facilita O Treino Da Correta Aplicação E Profundidade Da Agulha, Com Dispositivo Eletrônico De Advertência. Confeccionado Em Resina Plástica Emborrachada.	ANATOMIC	R$ 1.723,00	R$ 3.446,00
					VALOR TOTAL	**R$ 95.930,00**

Valor total do Lote 02:

Quantidade Registrada: R$ 95.930,00 (Noventa e cinco mil novecentos e trinta reais).

LOTE 03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
05	10	UNID	Corrente Galvânica (Facial E Corporal) (Por Laboratório). Corrente de alta frequência; desincruste; eletrolifting linhas de expressão; eletrolifting estrias; iontoforese; microcorrente reparo tecidual superficial; microcorrente reparo tecidual profundo; vídeo maunal; acessórios: caneta rolo liso 41mm; eletrodos de vidro disco 25mm e forquilha; 4 faixas elásticas; e placas corporais. Garantia 24 meses. Tensão 220 V.	ELETROBEL	R$ 1.633,25	R$ 16.332,50

07	13	UNID	Vapor De Ozônio Com Encaixe De Maca (Para Cada Cinco Alunos). Reservatório Para Aromaterapia, Saída De Vapor Direcionado Com Ângulo De 180º, Braço Móvel Com Proteção De Acrílico, Display Digital. Acompanha Pedestal Com Altura Ajustável E Rodízio. Garantia 18 Meses. Equipamento Microcontrolado Com Chave Seletora De Voltagem (220 V). Capacidade Do Recipiente Para Água 950 Ml, Indicador De Nível De Água, Esponja Para Aromaterapia, Cesto Para Ervas Aromáticas, Direcionador De Vapor 360º, 1 Manual De Instruções Do Usuário, 01 Cabo De Força, 01 Chave Para Montagem, 01 Guia De Montagem.	HTM	R$ 1.298,00	R$ 16.874,00
08	07	UNID	Ultrasom de 3Mhz que produz vibrações acústicas de alta frequência, provocando efeitos mecânicos e térmicos ao se propagarem pelos tecidos biológicos. Possui sistema de proteção que interrompe a emissão quando desacoplado. 5 programas predefinidos. 1 programa especial.cabo de acoplamento. Garantia de 18 meses. Manual. Tensão 220 V.	HTM	R$ 862,00	R$ 6.034,00
10	02	UNID	Endermoterapia Vibratória (Por Laboratório). Freqüência: 60Hz, Potência Motor: 1/25 Hp, Corrente Elétrica: +75 Microamperes (Ma). Iten Incluso: 01 Dvd De Treinamento. Garantia De 12 Meses. Voltagem: Bivolt.	ESTEK	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
11	03	UNID	Lâmpada De Wood (Por Laboratório). Lupa De Mão Com Luz De Wood, Tamanho 43 X 30 X 09Cm, Voltagem 220V, Potência 22W, Fusível - Tamanho 21 Mm. Garantia 01 Ano.	ESTEK	R$ 265,50	R$ 796,50
12	20	UNID	Lupa Com Tripé E Braço Articulado (Por Laboratório). Lupa Articulada Tripé E Bandeja, Aumento De Lente 04 Dioptrias. Voltagem 220V, 60 Hz, Fluxo Luminoso 960 Lm, Equivalência A Lâmpada Incandecente 85 W, Vida Média Útil 6000 Horas. Comprimento Do Tripé 75 Cm, Comprimento Total Do Braço Articulado 1,3 M, Diâmetro Da Lente 125 Mm, Diâmetro Da Cúpula 24Cm, Garantia De 1 Ano.	ESTEK	R$ 495,00	R$ 9.900,00
					VALOR TOTAL	**R$ 58.937,00**

Valor total do Lote 03:

Quantidade Registrada: R$ 58.937,00 (Cinquenta oito mil novecentos e trinta e sete reais).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e eventual (pelo período inicial de 12 meses), da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DAS UNIDADES OPERATIVAS DO SENAC/TO, em conformidade com o disposto no ANEXO I do Edital e nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. As quantidades, especificações e Unidades/locais de destino para entrega dos materiais/produtos objetos deste processo licitatório, eventualmente requisitados pelo SENAC/TO na medida de suas necessidades, no decorrer do prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (12 meses contados da data da sua assinatura), serão definidas por ocasião da efetivação dos pedidos, através dos competentes documentos para tal fim (Autorização de Fornecimento – AF), com base no constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA do Edital.

1.3. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por, no máximo, um novo período de até 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que o menor preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SENAC/TO.

1.4. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/TO notificará, formalmente, no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo, as empresas licitantes com preços registrados para que se manifestem, em 5 (cinco) dias, quanto ao seu interesse na prorrogação.
1.4.1 A falta de manifestação dentro desse prazo será entendida como desinteresse na prorrogação por parte da licitante com preços registrados.

1.5. A eventual prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um novo período de até 12 (doze) meses, fica condicionada à apresentação prévia e em caráter obrigatório pelas empresas com preços registrados de documentos atualizados que comprovem a continuidade de sua REGULARIDADE FISCAL, conforme o disposto na Resolução SENAC nº 958, de 18.09.2012.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Extrato/resumo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicado no site do SENAC/TO (www.to.senac.br).

2.2. É permitido que outras licitantes venham a praticar o menor preço registrado, uma vez convocadas na ordem de classificação, desde que assinem, também, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. A qualquer tempo, no período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superior aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/TO convocar a(s) licitante(s) com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.
2.3.1 Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido, e o SENAC/TO convocará as demais licitantes classificadas com preços registrados (quando possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos materiais/produtos objeto deste processo licitatório tornarem-se superiores aos preços registrados, e a licitante com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/TO poderá:

2.4.1 Liberar a licitante do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição/solicitação pelo SENAC/TO do(s) produto(is) objeto(s) deste processo licitatório;
2.4.2 Convocar as demais licitantes com preços registrados (se possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/TO procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.6. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/TO dos materiais/produtos objetos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo, para tanto, os preços registrados na presente ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/TO.

3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
3.1.1 Descumprir as condições assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – o que configurará o inadimplemento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso;
3.1.2 Não assinar o contrato ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável para tanto;
3.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
3.1.4 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/TO.

3.2. Na hipótese de todos os preços serem cancelados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será revogada.

3.3. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/TO nas hipóteses previstas, assegurado à licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

3.4. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo SENAC/TO.

3.5. Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

4.1 Se e quando o SENAC/TO, dentro do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, requisitar os materiais/produtos objetos deste processo licitatório, na quantidade desejada para os respectivos itens de cada lote, conforme informado no ANEXO I do Edital, a empresa licitante com o preço registrado em primeiro

lugar será convocada para assinar e retirar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a respectiva Autorização de Fornecimento – AF – e realizar a entrega dos materiais/produtos, no prazo estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital.

4.1.1 A recusa injustificada da licitante em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso no presente instrumento convocatório e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

4.2. É facultado ao SENAC/TO, quando a licitante convocada se recusar a assinar a Autorização de Fornecimento – AF, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação (se possível), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

4.3. O disposto no subitem 4.1.1 não se aplica àquelas licitantes convocadas nos termos do subitem 4.2 que, eventualmente, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A licitante subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS compromete-se a:

5.1.1 Entregar os materiais/produtos objeto deste processo licitatório nas Unidades/locais de destino estipulados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Edital e, também, na respectiva Autorização de Fornecimento – AF, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF. Caso as entregas não sejam feitas no prazo estabelecido para tal, a empresa licitante ficará sujeita às penalidades estabelecidas nos referidos documentos.

5.1.1.1 O pedido mínimo para faturamento e entrega dos produtos será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

5.1.1.2 A contratada deverá realizar as entregas nos dias e horários de expediente do SENAC/TO, entre as 08h00min e 12h00min e entre as 14h00min e 17h00min, segunda a sexta feira.

5.1.2 Entregar materiais/produtos novos, isto é, sem qualquer tipo de uso anterior, em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do Instrumento Convocatório.

5.1.3 Entregar materiais/produtos acondicionados em embalagens originais dos respectivos fabricantes, com a devida identificação e demais informações exigidas pela legislação em vigor, devendo garantir proteção durante o transporte e a estocagem.

5.1.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais/produtos eventualmente em desacordo com os pedidos formulados, com as especificações da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus anexos e, consequentemente, com sua Proposta Comercial, vencidos ou a vencer, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos, imperfeições e/ou inadequações de qualquer natureza.

5.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/TO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela contratação de empregados e/ou prestadores de serviços terceirizados, em razão do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e, consequentemente, pelos eventuais ônus daí decorrentes, a qualquer título (salários e/ou remunerações, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e/ou comerciais, etc.), eximindo, totalmente, o SENAC/TO de qualquer responsabilidade (seja de cunho solidário e/ou subsidiário) nesse particular.

5.1.7 Suportar todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

5.1.8 Emitir os competentes documentos de cobrança necessários ao recebimento dos valores a que fizer jus, em atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às disposições legais vigentes.

5.1.9 Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato (Autorização de Fornecimento – AF) ou de sua execução sem a expressa anuência do SENAC/TO.

5.1.10 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos materiais/produtos (carga, transporte e descarga), sobretudo em relação ao sistema de embalagem ou acomodação destes, valendo-se de materiais/produtos adequados ou apropriados para tal e fazendo constar das embalagens a descrição dos materiais/produtos que contêm e o respectivo local de destino, buscando, com isso, evitar possíveis riscos/danos/avarias/perdas, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

5.1.11 Atender às especificações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Quadro de Preços Registrados), bem como a todos os seus termos.

5.1.12 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais que constituem o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e representantes.

5.1.13 Manter, durante a vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação em relação ao objeto da licitação.

5.1.14 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e/ou entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes, para o correto exercício das atividades objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. A entidade licitadora subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SENAC/TO) compromete-se a:

5.2.1 Prestar à licitante as informações e/ou esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2.2 Conferir os materiais/produtos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Instrumento Convocatório e seus anexos e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF.

5.2.3 Definir os locais em que os materiais/produtos deverão ser entregues.

5.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles materiais/produtos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de qualquer forma avariados.

5.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à licitante, no prazo estipulado, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.2.6 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à licitante, quando solicitado por esta, desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus Anexos e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido por ela atendidas em sua plenitude.

5.2.7 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante possa desempenhar suas atividades por conta do objeto desta licitação, em conformidade com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no instrumento convocatório e seus anexos.
5.2.8 Notificar a licitante, por escrito, sobre possíveis falhas ou irregularidades constatadas na execução, por esta, do objeto do contrato, para que sejam adotadas pela referida licitante as medidas corretivas necessárias, com a urgência devida, com a possibilidade, inclusive, da suspensão dos serviços caso as providências não sejam tomadas imediatamente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie, no que couber.

6. DA FORMA E/OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apresentação do(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) integrante(s) de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Termo(s) de Aceite Definitivo(s) emitido(s) pelo SENAC/TO em vista da entrega dos materiais na(s) Unidade(s)/local(is) de destino.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante eventualmente contratada, observando-se a situação tributária desta, informada em papel com timbre da licitante no momento da contratação, obedecidas as disposições legais vigentes.

6.3. O Termo de Aceite Definitivo, na forma e/ou condições acordadas para tal, será emitido pelo SENAC/TO em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega/recebimento provisório dos materiais/produtos na Unidade/local de destino, se de acordo com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital SENAC/TO/CC/Nº04/2014 e seus Anexos, em especial o Anexo I.

6.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

6.5. Em caso de eventual divergência entre os documentos de cobrança e os preços registrados ou as Autorizações de Fornecimento – AF, a licitante terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à regularização ou substituição dos referidos documentos.

6.6. Em caso de eventual entrega parcial, não será efetuado o pagamento enquanto não ocorrer o adimplemento total da obrigação.

6.7. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes que se referem à aquisição dos materiais bibliográficos e não bibliográficos para o SENAC/TO, objetos desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estão previstos nos Centros de Custo das respectivas UOPs demandantes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada pela(s) licitante(s) com preços registrados em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF) no prazo fixado para tal caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às seguintes penalidades:
7.1.1 Perda do direito à contratação;
7.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento Convocatório ou no contrato ou documento equivalente (AF), em especial:
7.2.1 Advertência por escrito.
7.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos de até 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade.
7.2.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 7.2.2 acima, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos acima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade, ou por seu não cumprimento.
7.2.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações contratadas, com exceção daqueles especificados nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 acima.
7.2.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

7.3. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à licitante poderão ser descontados pelo SENAC/TO de possíveis créditos a que a licitante fizer jus junto a este, ou recolhidos diretamente junto à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela licitante.

7.4. É facultado ao SENAC/TO exigir, ainda, perdas e danos da empresa licitante com preços registrados que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo, também, de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, os seguintes documentos: a) o Edital de Concorrência nº 04/2014, com todos os seus anexos; b) a(s) Proposta(s) Comercial(is) da(s) empresa(s) licitante(s) com preços registrados; c) a ata de julgamento da(s) referida(s) Proposta(s); d) o Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com a adjudicação do objeto do processo licitatório a quem de direito.

8.2. A licitante, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o Edital ao qual a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta Comercial em todos os seus termos.

8.3. Todos os documentos afetos ao processo licitatório são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

8.4. A gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida, no âmbito do SENAC/TO, pelo(a) titular da função de Coordenador(a) de Material e Patrimônio.
8.4.1 A fiscalização, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes das UOPs demandantes.

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias porventura surgidas em decorrência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Palmas Tocantins, 16 de março de 2015.

Itelvino Pisoni
Presidente do Conselho Regional
Senac -- AR/TO

Lunah Brito Gomes
Diretora Regional
Senac – AR/TO

Fernando Cesar Marques
Administrador
Saudetch Comercio Importação e Exportação Ltda - ME.